



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4768 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.377, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal, o crédito suplementar de R\$ 2.082.654,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 004832/2021-40, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 13 de julho de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal, o crédito suplementar de R\$ 2.082.654,00 (dois milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 023-SADOF/SEMAD, de 12 de outubro de 2021, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS

..... R\$
2.082.654,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de novembro de 2021.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 24.120		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.001.2-780	Encargos com Inativos e Pensionistas			2.082.654,00
		3.1.90.01	14200000	2.082.654,00
TOTAL				2.082.654,00

DECRETO Nº 12.378, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 105.000,00 para o fim que especifica.

Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 007062/2021-97, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 18 de novembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 024-SADOF/SEMAD, de 18 de novembro de 2021, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ISS Próprio - Principal

..... R\$ 105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 25 de novembro de 2021.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.012.1-242	Urbanização de Feiras Livres			105.000,00
		3.3.90.39	10010000	105.000,00
TOTAL				105.000,00

DECRETO Nº 12.379, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, o crédito suplementar de R\$ 17.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 007283/2021-65, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 18 de novembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, o crédito suplementar de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de novembro de 2021

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.013.2-353	Promoção Social e Autonomia Financeira para as Mulheres			17.000,00
		4.4.90.52	10010000	17.000,00
TOTAL				17.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.013.2-353	Promoção Social e Autonomia Financeira para as Mulheres			17.000,00
		3.3.90.30	10010000	10.000,00
		3.3.90.32	10010000	2.000,00
		3.3.90.36	10010000	5.000,00
TOTAL				17.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.154, de 14 de janeiro de 2021 – Programação Financeira 2021, e considerando a autorização do Exmº.

Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 004832/2021-40, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 13 de julho de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2021, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 25 de novembro de 2021.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.377	
Tipo	Incorporação
Unidade	24.220
Orçamentária	NATALPREV
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	14200000
Meses	
Novembro	2.082.654,00
Dezembro	
Indisponível	
Total	2.082.654,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.154, de 14 de janeiro de 2021 – Programação Financeira 2021, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 007062/2021-97, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 18 de novembro de 2021, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2021, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 25 de novembro de 2021.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.378	
Tipo	Incorporação
Unidade	17.101
Orçamentária	SEMSUR
Anexo	IV – Projetos
Fonte	10010000
Meses	
Novembro	105.000,00
Dezembro	
Indisponível	
Total	105.000,00

PORTARIA Nº. 2155/2021-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 837/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NIZIA MARIA KLOSOUKI DE ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Organização e Produção de Eventos, símbolo CS, da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.678, de 27 de dezembro de 2018,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2154/2021-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 837/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar NIZIA MARIA KLOSOUKI DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2153/2021-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 836/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WESLEY AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.780, de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2152/2021-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 835/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar WALTER ROCHA DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da secretaria Municipal de Esporte e lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2151/2021-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 835/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ERIC PATRICK OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.341, de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2150/2021-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 835/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar AMANDA LARA OLIVEIRA ALVES, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2149/2021-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 834/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MIQUELINE SIMEI GÓIS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2148/2021-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 834/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ROSÁLIA DUARTE BANDEIRA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2147/2021-A.P., DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 832/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, THIAGO AUGUSTO DE QUEIROZ SANTIAGO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Investimentos, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2140/2021-A.P., DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4610/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848303-17.2020.8.20.5001 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

Empresa: Terra Sul Comércio de Medicamentos LTDA-CNPJ: 32.364.822/0001-48 e 039/0182427 / Fone:(54) 3712-2155 E-mail: terrasulmedicamentos@gmail.com-End.: Rua Machado de Assis, 1355 Bela Vista, Sala 02, Bela Vista Erechim/RS – CEP 99.704-066-Banco do Brasil: AG: 0132-5 / CC: 81132-7-Banco Sicredi: AG: 217 / CC: 82.866-8						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	Carbamazepina 400mg	Teuto	Com	400.000	R\$ 0,53	R\$ 212.000,00
30	Divalproato de Sódio 500mg	Zydus	Com	92.000	R\$ 0,87	R\$ 80.040,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$292.040,00

CADASTRO DE RESERVA

Item 3: F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84.
Itens 1, 2, 7, 9, 19, 20, 23, 26, 27, 33, 35, 45, 49 e 68: F Wilton Cavalcante Monteiro, inscrito no CNPJ nº 07.055.280/0001-84.
Itens 12, 17, 25, 42, 53, 56, 57 e 74: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
Itens 61 e 75: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
Itens 16 e 58: F Wilton Cavalcante Monteiro, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84.
Itens 21, 28, 29 e 32: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
Item 52: Sem fornecedores aptos à formação do cadastro de reserva.
Item 18: F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84.
Itens 22, 39, 41, 47, 50 e 69: F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli, inscrito no CNPJ nº 07.055.280/0001-84.
Item 54: Sem fornecedores aptos à formação do cadastro de reserva.
Item 65: F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli, inscrito no CNPJ nº 07.055.280/0001-84.
Itens 8 e 72: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
Itens 6, 11 e 40: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
Itens 5, 36, 43, 44, 59, 60, 67 e 73: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
Item 66: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
Item 31: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
Itens 13 e 48: F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84.
Item 34: F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84.
Itens 4, 10, 37 e 51: Sem fornecedores aptos à formação do cadastro de reserva.
Item 15: F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli, inscrito no CNPJ nº 07.055.280/0001-84.
Item 30: Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Natal(RN), 25 de novembro 2021

Admires França-Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036173/2018-13
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO CANCELAMENTO Nº 002508/2021-97
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11.005/2016.
AVISO AOS INTERESSADOS: Fica cancelado, a partir da data da assinatura do termo, o item 5 da Ata de Registro de Preços nº 007/2021, formalizada com a empresa Liderança Mudanças e Transportes LTDA, e inscrita no CNPJ nº 40.796.658/0001-76.
Admires França-Secretária Municipal de Administração
Natal(RN), 25 de novembro 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162), a partir do dia 26 de novembro de 2021, sempre no horário entre 08:00 h e 18:00 h. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20210710330 SEMUL	PREGÃO ELETRÔNICO 24.136/2021	REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições padronizadas, sob a forma de kit de lanches individuais, buffet para lanches (coffee break) e buffet para almoço, com a finalidade de atender as demandas das unidades que integram a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal/RN (SEMUL).	10 / DEZEMBRO / 2021	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 25 de novembro de 2021.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 146/2021/GS/SME, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos administrativos para a apuração de faltas contratuais e aplicações de penalidades aos contratados para a prestação de serviços e nos contratos de compras no âmbito desta Secretaria, os quais passam a reger-se por esta Portaria, na forma do que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Ato ilícito: conduta comissiva ou omissiva que infringe dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou avença que venha a substituí-la.

II - Infrator: pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, a quem for atribuída a prática de ato ilícito durante a execução contratual, precedida ou não de procedimento licitatório.

III - Interessado: pessoa física ou jurídica que integre relação jurídica com esta Secretaria, na condição de contratado.

IV - Contrato da administração pública: relação jurídica definida no art. 2º, combinado com o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem importar a forma ou denominação que lhe for atribuída.

Art. 3º Instituir a prática dos atos ilícitos de que trata esta Portaria, sujeita o infrator à aplicação das sanções administrativas, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 4º Instituir a sanção de advertência, que consiste em comunicação formal ao infrator, sendo aplicada conforme o disposto no contrato.

Art. 5º Estabelecer o descumprimento da legislação, de regra constante de ato convocatório ou de cláusula contratual, sujeita o contratado à penalidade de multa, nos termos previstos no instrumento que caracterizou a conduta infratora.

Parágrafo único. As multas podem ser aplicadas, sem prejuízo de perdas e danos acaso caracterizados, devendo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município, sem embargo de remessa ao Ministério Público, caso o fato infrator caracterize conduta criminosa.

Art. 6º Formalizar, a critério da autoridade competente, que o valor da multa poderá ser descontado do valor devido ao contratado, depois da execução da garantia contratual, quando esta não for suficiente para o atendimento da penalidade aplicada.

Art. 7º Definir que a penalidade a que se refere o inciso III, do art. 87 da Lei 8.666/93, impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com o órgão ou a entidade da administração, pelo prazo de até dois anos

Art. 8º Definir que a aplicação da penalidade indicada no art.7º implicará rescisão do contratual, como resultado da penalidade.

Art. 9º No caso de manutenção de quaisquer das penalidades do art. 87 da lei de licitações e contratos, será, obrigatoriamente, comunicada a Secretaria Municipal de Administração, indicando a penalidade e a fundamentação legal aplicada, objetivando a mitigação de riscos futuros ou equivalentes.

Art. 10º A aplicação de penalidades deverá ser precedida de ato motivador pela autoridade competente, para aplicar as penalidades previstas nesta Portaria, observados os efeitos e procedimentos estatuídos na Lei de Licitações e Contratos e dispositivos correlatos.

Art. 11º A aplicação das penalidades prevista no art. 87 dos incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/93c, ficam restritas aos efeitos estabelecidos no dispositivo legal.

Art. 12º Definir a Secretária Titular e os Secretários Adjuntos, atendida à ordem de substituição institucional, como competentes para autorizar a instauração do processo administrativo para aplicação de penalidades no âmbito desta Pasta.

Art. 13º Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I - A natureza e gravidade da infração cometida;

II - Os danos resultantes da infração aos serviços e aos seus usuários;

III - A vantagem auferida em virtude da infração;

IV - As circunstâncias gerais, os fatos agravantes e os fatos atenuantes;

V - Os antecedentes da contratada.

Art. 14º Formalizar que o gestor ou responsável pelos procedimentos de acompanhamento e fiscalização contratual, quando verificar conduta irregular atribuível à pessoa física ou jurídica contratada, inclusive seus representantes legais em contrato firmado com a administração, deverá dar ciência à autoridade competente, encaminhando no prazo de até 24 horas, a solicitação para instauração do procedimento apuratório, por meio de expediente escrito e documentos correspondentes.

Parágrafo único. A comunicação de irregularidade competente conterà a descrição da conduta ou das condutas praticadas pelo contratado e as normas que considerar inflacionadas.

Art. 15º A autoridade competente, mediante à comunicação, determinará a abertura de Processo de Aplicação de Penalidade, podendo designar até 03 (três) agentes públicos, titulares de cargos ou empregos, para condução do referido processo, facultando a empresa ou a pessoa física acusada, o direito de contraditório e ampla defesa, com vista dos autos e informações, nos termos da Lei nº 8.666/93, facultando o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos acusados nos casos dos incisos I, II e III do art. 87, e, no caso do inciso IV, o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da vista, devidamente, protocolizada do processo.

§ 1º Será expedida Notificação ao imputado, com a indicação da autoridade que autorizou a instauração, prazo para a defesa, indicação dos dispositivos legais considerados violados e a cópia dos documentos e informações que resultaram na instauração, esclarecendo ao acusado ou acusados do processo, do direito de ampla defesa e acesso aos autos, o local ou site para o acesso e o horário em que estará disponível.

§ 2º Os encarregados da apuração, após o recebimento da defesa, produzirão, em 05 (cinco) dias úteis, o relatório conclusivo sobre os fatos, documentos e as razões coletadas de defesa no procedimento, indicando a manutenção ou não da imputação a infração apontada e sugerindo a aplicação de penalidade de acordo com atenuantes ou agravantes verificados.

§ 3º O relatório será encaminhado a autoridade competente que poderá, se assim entender necessário, ouvir a Assessoria Jurídica, a qual opinará sobre a conformidade e o mérito processual, antes de expedir decisão definitiva devidamente motivada.

§ 4º O apuratório será juntado ao processo de contratação, depois de sua conclusão, com as devidas certidões e formalidades.

Art. 16º Transcorrido o prazo, com ou sem a apresentação de defesa do imputado, será iniciado o prazo de relatório dos processantes.

Parágrafo único. Os processantes poderão coletar as provas, depoimentos e documentos que entenderem necessários para a instrução processual.

Art. 17º Os interessados terão ciência das diligências destinadas à produção de prova, com o fito de exercício do direito de defesa podendo, se quiser, acompanhar a instrução e o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 18º Da decisão condenatória e aplicação de penalidades, caberá recurso na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da intimação pessoal.

Art. 19º Os recursos serão protocolados perante a autoridade que praticou o ato e dirigido à autoridade superior, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, dar prosseguimento, devidamente, acompanhado das informações. Parágrafo único. Os recursos administrativos ou os pedidos de reconsideração não possuem efeito suspensivo, mas a autoridade competente, presentes razões de interesse público e motivadamente, poderá atribuir-lhes eficácia.

Art. 20º As decisões do recurso ou do pedido de reconsideração, exceto nos casos de advertência e multa, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

Art. 21º As comunicações para oferecimento de defesa, alegações finais e relativas à aplicação de sanções, far-se-ão, diretamente, a representante da contratada, ou por meio de ofício, encaminhado ao seu domicílio, por carta registrada, com aviso de recebimento.

§1º Não comprovado o recebimento no endereço fornecido pela contratada, será a intimação publicada no Diário Oficial do Município, com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de então, contando-se o prazo do ato que deverá ser praticado.

§ 2º Havendo dúvida quanto ao êxito da comunicação postal, será renovada uma única vez.

Art. 22º Devem ser objeto de comunicação os atos processuais que resultem em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades de seu interesse.

Art. 23º A comunicação dos atos será dispensada quando praticados na presença do representante da contratada, conforme registro em ata, também, por ele subscrita.

Art. 24º Os prazos previstos nesta Portaria começarão a correr a partir do primeiro dia útil, após o recebimento da comunicação processual.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo ao dia útil quando o expediente ou este for encerrado antes do horário normal.

§ 2º Os prazos expressos em dias, contam-se de modo contínuo, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

§ 3º Nenhum prazo de defesa, recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

Art. 25º Aplica-se a Lei de Licitações e Contratos quanto aos prazos processuais.

Art. 26º Os casos omissos serão dirimidos por decisão da autoridade competente, aplicando-se subsidiariamente a Lei de Licitações e Contratos e as decisões majoritárias das Cortes de Contas.

Art. 27º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 034428/2018-03

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 3083), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento parcial da Nota Fiscal nº 393 (fls. 2860), no valor de R\$ 40.034,03 (quarenta mil, trinta e quatro reais e três centavos) liquidado na fonte municipal, em favor da empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ: 19.503.944/0001-00), de acordo com a fundamentação supramencionada. Natal, 25 de novembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG/SME.

PROCESSO Nº 20210120532

INTERESSADO: COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME, aprovo o despacho (fls. 355), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 25625 (fls. 305), no valor de R\$ 1.038,24 (um mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), Nota Fiscal nº 25985 (fls. 329), no valor de R\$ 2.796,45 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) e Nota Fiscal nº 26306 (fls. 337), no valor de R\$ 3.040,56 (três mil, quarenta reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o montante de R\$ 6.875,25 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), à empresa COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI (CNPJ 07.842.556-0001-74), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima. Natal, 24 de setembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral – SAAG/SME

PROCESSO Nº 034428/2018-03

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME, aprovo o Despacho (fls. 3080), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE, de 1º de novembro de 2016. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento parcial da Nota Fiscal nº 409 (fls. 2871), no valor de R\$ 20.290,15 (vinte mil, duzentos e noventa reais e quinze centavos), referente ao reajuste da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª medição e Nota Fiscal nº 410 (fls. 2877), no valor de R\$ 10.297,21 (dez mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), referente a 8ª e 9ª medição, totalizando o montante de R\$ 30.587,36 (trinta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), liquidado na Fonte municipal, em favor da empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ 19.503.944/0001-00), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 24, de novembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral – SAAG/SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES, CNPJ: 01.939.034/0001-09.

CONTRATADO: META ASSESSORIA CONTABIL LTDA. ME, CNPJ: 33.255.716/0001-99.

ENDEREÇO: AV. Acaraú nº 2091, Conj. Panatis / Bairro Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.

OBJETO: Contratação para prestação dos serviços contábeis na unidade de ensino, acima identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2020 a 9 de fevereiro de 2021.

VALOR: Valor mensal de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), Totalizando R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ROM – Atividade 2-178, 2-921 e 2-922; Elemento de despesa 3.3.3.50.41 e 3.4.4.50.41.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2020 até 9 de fevereiro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

RENATO NASCIMENTO DE FREITAS – Presidente da UEX

THIAGO FRANCISCO DE LIRA PORTO – Representante legal da empresa

Natal, 10 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ADELINA FERNANDES, CNPJ: 01.939.034/0001-09.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ: nº 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Acaraú nº 521, conj. Panatis / b. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 754 alunos do PNAE e 16 alunos do AEE da ESCOLA MUNICIPAL PROF. ADELINA FERNANDES, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 5.125,64 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) pela fonte 1001.0000.

R\$ 3.913,04 (três mil, novecentos e treze reais e quatro centavos) pela fonte 1122.0000. Total R\$ 9.038,68 (nove mil, trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: (1001.000 e 1122.000); Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 2 de março de 2020 com término em 31 de março de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

RENATO NASCIMENTO DE FREITAS – Presidente da UEX

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante legal da empresa

Natal, 23 de novembro de 2021.

PROCESSO Nº 20210088779

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1306/2021 (fls. 533/538), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento parcial da Nota Fiscal nº 14604 (fls. 401), no valor de R\$ 534,92 (quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), Nota Fiscal nº 14599 (fls. 400), no valor de R\$ 626,68 (seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), Nota Fiscal nº 14598 (fls. 399), no valor de R\$ 630,13 (seiscentos e trinta reais e treze centavos), Nota Fiscal nº 14597 (fls. 398), no valor de R\$ 31.936,62 (trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), Nota Fiscal nº 14582 (fls.

397), no valor de R\$ 23.120,13 (vinte e três mil, cento e vinte reais e treze centavos), Nota Fiscal nº 14581 (fls. 396), no valor de R\$ 709,59 (setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) e Nota Fiscal nº 14580 (fls. 395), no valor de R\$ 9.254,90 (nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), totalizando o montante de R\$ 66.812,97 (sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais e noventa e sete centavos), em favor da empresa PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 40.764.896/0001-08), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 25, de novembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG/SME.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa, instituto, ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, para coleta, tabulação, processamento de dados, análise de conteúdo (quantitativa), além de análise estatísticas buscando auferir a satisfação, efetividade e eficiência dos serviços prestados por esta Secretaria.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com).

Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 25 de novembro de 2021.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 170/2021-GS/SMS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Rafael Faustino Teixeira, matrícula nº 72.792-5, para ser Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA
067/2021	AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 172/2021-GS/SMS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Roosevelt de Medeiros Guerra, matrícula nº 12.002-2, para ser Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA
031/2021	INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RN - HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 16 de novembro de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DO RN - HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO,

PROCESSO Nº 5987/2021-01.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a execução pela CONTRATADA, de serviços hospitalares e ambulatoriais de assistência à saúde, nas áreas de Patologia Clínica, Radiologia, Neurologia, Oncologia e Traumatologia e ortopedia para os usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e pagos com recursos Federais, considerando a Programação Pactuada Integrada - PPI, na qual, ficou estabelecido que o Município de Natal será o Gestor e Regulador, para os municípios do Rio Grande do Norte que pactuaram.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia estimada de R\$ 1.841.835,58 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), com recursos da Fonte 121400 – MAC. BASE LEGAL: Chamada Pública nº 20.002/19, bem como, “caput” do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de novembro de 2021 e término no final do dia 15 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Dr. George Antunes de Oliveira – pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dr. Paulo Xavier Trindade – pelo HOSPITAL MEMORIAL.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 167/2021

Processo: 17190/2020-68

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com a cotação de Preço emergencial nº 003/2021 - Dispensa de licitação nº 058/2021, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico 665/2021, acostado aos autos.

Processo 17190/2020-68

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CRM Comercial Ltda, CNPJ sob o n.º 04.679.119/0001-93

Objeto: Aquisição de equipamentos para suprir as necessidades no atendimento de garantir ações estratégicas de apoio à gestantes, pré-natal e puerperio.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

Elemento: 3.44.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Sub Elemento: 04-Atividade/Projeto: 10.122.001-1.051-Valor total: R\$ 70.732,50

Código Reduzido: 13285

Atividade/Projeto: 10.301.003-2.970-Valor total: R\$ 16.151,10

Código Reduzido: 10757

Fonte: 1215000

Atividade/Projeto: 10.122.001-1.051-Valor total: R\$ 49.616,4

Código Reduzido: 13285

Fonte: 12152100

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) conforme material efetivamente entregues.

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 180 dias partir da data da sua assinatura .

Gestor do Contrato: Shirley Cristiane dos Santos Cunha - Matrícula nº 72.253-6

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Renilson Nery de Moura

Natal/RN, 24 de Novembro de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 293/2021

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24082/2020 - ATA RP 001/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 40504/2019-92 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 5904/2021-76 - Recibo SIAL nº 262554

Contratada: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.122.001.1051-Elemento de Despesa: 3.33.90-30 -Sub-elemento: 09

Fonte: 10010001

Fonte 12142100

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 293/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 74.760,00 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 23 de novembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2021

Processo: 5799/2021-75

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.044/2021- SEMAD - Tipo: Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços nº 016/2021 - Processo: 041916/2019-40 - SEMAD - SRP - TCE nº 251130.

Processo Administrativo nº 5779/2021-75.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Coloplast do Brasil Ltda, CNPJ sob o n.º 02.794.555/0004-20

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de materiais de cobertura, imprescindíveis para o tratamento de feridas, para atender as necessidades dos usuários dos serviços prestados pelas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Elemento: 3.33.90.30-Sub-elemento: 36-Atividade/Projeto: 10.122.001.1- 051-Valor R\$ 22.000,00

Fonte:12142100

Código Reduzido: 13283

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo em 2 (duas) parcelas iguais de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Gestor do Contrato: Kamila Maiane Pessoa da Silva - matrícula 72.753-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Rafaela Furtado Maia

Natal/RN, 04 de novembro de 2021.

*EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 06/2021 - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A INFANCIA DO RN.

PROCESSO: 006066/2021-58

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: George Antunes de Oliveira.

COVENENTE: Hospital Infantil varela Santiago, CNPJ: 08.337.586/0001-96. Dirigente: Paulo Xavier Trindade.

OBJETO: Necessidade de garantia da parte do custeio para operacionalizar os serviços na Assistência Pediátrica no Município de Natal.

META: Operacionalização de recursos IMAC para a aquisição de medicamento e insumos essenciais, garantindo o custeio de itens utilizados na assistência pediátrica e oncológica.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.003.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Fonte: 1001000

*Republicado por Incorreção

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 05501/2021-27

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS

Contratada/Credora: SANTOS & FERNANDES EIRELI; CNPJ: 02.909.308/0001-80;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever

De indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 514.320,04 (Quinhentos e Quatorze Mil, Trezentos e Vinte Reais e Quatro Centavos), decorrente de pagamento por indenização referente ao mês de Junho de 2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.305.003.2-444 - Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores; Elemento 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 1001000;

Valor R\$ 440.600,02.

Atividade/Programa: 10.304.003.2-447 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária; Elemento 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 121400 ; Valor R\$ 73.720,02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2021

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO nº: 20210526075

CNPJ: 12.377.801/0001-50

CONTRATADO: R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI

ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, Loja "B", Centro, Cidade: FORTALEZA/CE, CEP: 60.035-110

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos (purificadores de água) para o Parque da cidade, tendo validade de 12 (doze) meses.

Unidade Orçamentária: 29.147- Fundo Único Do Meio Ambiente do Município de Natal

Projeto/atividade: :15.122.0001.2093- Manutenção do Funam

Elemento de Despesa: : 3.44.90.52- 06 - Equipamentos de Material Permanente- Aparelhos e Utensílios Domésticos

Fonte de recurso: 19901301

Anexo: 1

Valor total: R\$ 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Natal/RN, 25 de Novembro de 2021.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Natal/RN, 25 de Novembro de 2021.

Thiago de Paula Nunes Mesquita-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
010277/2019-71	ETEVALDO RAMALHO DOS SANTOS
009631/2019-14	LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO (BAR DO TOINHO)
007370/2019-06	FRANCIELLO DE OLIVEIRA CARDOSO
002567/2019-41	DANIEL FERREIRA DE MELO
007215/2019-81	ADONIS BAIA DE AZEVEDO
003743/2019-61	JOAQUIM ALVES FLOR & CIA LTDA (Posto Jota Flor Lv)
004068/2019-98	RONALDO RODRIGUES ARARIPE
000978/2019-00	FLAVIANA SANTANA SOARES
003258/2019-98	T GADELHA BAR E RESTAURANTE (CATITA PRAIA)

Natal, 25 de Novembro de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO	Penalidade
006445/2019-23	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	ADVERTÊNCIA

Natal, 25 de Novembro de 2021

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
004831/2019-81	JOÃO MARIA ROMULO DOS SANTOS

Natal, 25 de Novembro de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 44/2021

Processo nº: 20210181752

Contratado: ARTUR AMÉRICO ROCHA DE PAIVA e EDNA FERREIRA DO NASCIMENTO;

Endereço: Av. Deputado Antônio Florêncio de Queiroz, 3335, Condomínio Residencial Terramaris, Ponta Negra, CEP 59.095-500, Natal – RN;

CPF nº: 717.199.707-34 e 465.688.164-34, respectivamente;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Fonte: 10010000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Base Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo do Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Henrique Dias, nº 433, Igapó, Natal/RN, CEP 59.104-900, onde funcionará o Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS NORTE.

Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Vigência: será de 12 (doze) meses, de 06 de dezembro de 2021 a 05 de dezembro de 2022;

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2021;

Contratado: ARTUR AMÉRICO ROCHA DE PAIVA e EDNA FERREIRA DO NASCIMENTO

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

*EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 081/2021

Processo: 20210881967

Nome do Credor: SANIGRAN LTDA-CNPJ: 15.153.524/0001-90

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01-08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10010000. Anexo: 1.

Objeto: Aquisição de material para limpeza de piscina, visando atender a demanda do serviço do Setor de Manutenção pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Valor Total: R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais);

Prazo de Execução: até 30 (trinta) dias.

Data de Emissão: 23/11/2021;

Data da Assinatura: 24/11/2021;

Signatários: Adjuto Dias de Araújo Neto – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

* Republicado por Incorreção.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA LOJA NATAL ORIGINAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

04º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 011/2018 (TP 004/2018)
 Processo nº 032703/2018-46
 Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV
 Contratada: Engevac Engenharia Ltda.
 Objeto: Cláusula primeira - da substituição de planilha: A planilha atinente à primeira adequação já realizada por ocasião do primeiro termo aditivo contratual, fica substituída pela planilha da 2ª adequação constante dos autos ora aprovada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data. Cláusula segunda – das margens de supressão/ acréscimo: Pela adequação ora realizada haverá ITENS EXCLUÍDOS no percentual de 12,74% referente a R\$ 139.087,11 (cento e trinta e nove mil, oitenta e sete reais e onze centavos) do valor inicialmente contratado, ITENS ACRESCIDOS no percentual de 13,24%, referente a R\$ 144.554,23 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta quatro reais e vinte e três centavos) do valor inicial do contrato; e ITENS NOVOS no percentual de 1,99%, referente a R\$ 21.756,84 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) do valor inicialmente contratado. Cláusula terceira – do valor da obra: Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro positivo na ordem de R\$ 27.224,12 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos), ficando alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 011/2018-Semov, passando o valor inicial das obras de R\$ 1.091.885,29 (hum milhão, noventa e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte nove centavos) para 1.189.403,08 (hum milhão, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e três reais e oito centavos), para a execução dos serviços de melhoria no sistema de abastecimento de água no Município de Natal/RN. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
 Base Legal: art. 65, I, alíneas “a” e “b”, c/c §1º e §2, II da Lei nº 8.666/93.
 Assinaturas:
 Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante
 Rafael Vieira Arruda Câmara - Contratada
 Natal, 19 de novembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcando as licitações nas modalidades abaixo, cujos objetivos, datas e horários seguem abaixo elencados. Os editais das referidas licitações, encontram-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como pode ser solicitado no email: cplsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇO	OBJETO	Data	Hora
SEMDES-20211026137	029/2021-SEMOV	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DO NATAL LOCALIZADO A AV. RIO DOCE, 605 A - POTENGI - NATAL/RN.	13/12/2021	08h:00 min
STTU-20210948484	031/2021-SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA RUA PEREIRA SIMÕES NO BAIRRO DA RIBEIRA, ZONA LESTE DE NATAL/RN.	13/12/2021	10h:00 min
SEMURB-20200707580	032/2021 - SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E RESTAURO DO BOSQUE DAS MANGUEIRAS.	13/12/2021	09h:00 min
STTU-20210958579	030/2021 - SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÃO DAS TRAVESSIAS DE PEDESTRES AO LONGO DO EIXO VIÁRIO EM 17 (DEZESSETE) CRUZAMENTOS, LOCALIZADOS NAS AVENIDAS PRUDENTE DE MORAIS, NILO PEÇANHA, HERMES DA FONSECA E SENADOR SALGADO FILHO, ZONA LESTE E SUL DE NATAL – RN.	14/12/2021	09h:00 min
PROCESSO	CONCORRÊNCIA	OBJETO	Data	Hora
STTU-20210867719	005/2021-SEMOV	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM CONCRETO PRÉMOLDADO NA CIDADE DO NATAL/RN.	29/12/2021	09:00 min

Natal, 25 de Novembro de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

STTU-20210958579	030/2021 - SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÃO DAS TRAVESSIAS DE PEDESTRES AO LONGO DO EIXO VIÁRIO EM 17 (DEZESSETE) CRUZAMENTOS, LOCALIZADOS NAS AVENIDAS PRUDENTE DE MORAIS, NILO PEÇANHA, HERMES DA FONSECA E SENADOR SALGADO FILHO, ZONA LESTE E SUL DE NATAL – RN.	14/12/2021	09h:00 min
------------------	------------------	---	------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:
 PROCESSO Nº: 20210871554
 OBJETO: Serviço de Processamento de Dados relativos a notificação eletrônica de Trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF.
 NOME DO CREDOR: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 CNPJ: 33.683.111/0001-07
 CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.12.2502 – Fortalecimento das Ações de Fiscalização
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Sub Elemento 99 Anexo VII – Fonte 16300001
 Valor: R\$ 230.364,00(duzentos e trinta mil e trezentos e sessenta e quatro reais)
 ORDENADOR DA DESPESA Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU
 Natal, 24 de novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 003/2021 – CGMN/SEMDES, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Corregedor da Guarda Municipal de Natal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I, III e V, do artigo 4º, da Lei Complementar 084, de 04 de dezembro de 2007. RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 001/2021 CGMN/SEMDES, de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de outubro de 2021, a qual se destina a apurar fatos constantes no processo administrativo registrado sob o nº SEMDES-20210913800.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2021.

LÊNIO JÁCOME
 Corregedor/GMN

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para o III Workshop do Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas – SIMUSD, com fulcro no artigo 24, II, da Lei no 8.666/93 na sua redação atual, em conformidade com o parecer jurídico nº 050/2021, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
 NÚMERO DO PROCESSO: 20211019742.
 NOME DO CREDOR: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA.-CNPJ: 07.805.649/0001-29.
 ENDEREÇO: Av. Deodoro da Fonseca, 755, Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.020-600.
 VALOR: R\$ 14.450,00(catorze mil quatrocentos e cinquenta reais).
 Natal, 25 de novembro de 2021.
 Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.
 Ratificação
 Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para o III Workshop do Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas – SIMUSD, com fulcro no artigo 24, II, da Lei no 8.666/93 na sua redação atual, em conformidade com o parecer jurídico nº 050/2021, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
 NÚMERO DO PROCESSO: 20211019742.
 NOME DO CREDOR: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA.
 CNPJ: 07.805.649/0001-29.
 ENDEREÇO: Av. Deodoro da Fonseca, 755, Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.020-600.
 VALOR: R\$ 14.450,00(catorze mil quatrocentos e cinquenta reais).
 Natal, 25 de novembro de 2021.
 Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.
 Ratificação
 Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)		
				% (b/a)		% (c/a)	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.967.000,00	146.549.133,52	9.599.300,89	6,55	37.514.317,20	25,60	109.034.816,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.227.000,00	33.875.691,00	4.347.390,60	12,83	11.971.988,83	35,34	21.903.702,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.404.000,00	1.614.805,98	359.091,44	22,24	1.638.576,13	101,35	-21.770,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.336.000,00	111.058.638,56	4.892.818,85	4,41	23.905.752,24	21,53	87.152.884,32
RECEITAS DE CAPITAL	16.183.000,00	16.597.970,00	120.362,53	0,73	516.992,91	3,11	16.080.977,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.053.000,00	15.053.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.053.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.053.000,00	15.053.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.053.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	602.000,00	602.000,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	598.700,00
Alienação de Bens Móveis	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	298.700,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	414.970,00	0,00	0,00	176.418,00	0,00	238.552,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	414.970,00	0,00	0,00	176.418,00	0,00	238.552,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	528.000,00	528.000,00	120.362,53	22,80	337.274,91	63,88	190.725,09
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	528.000,00	528.000,00	120.362,53	22,80	337.274,91	63,88	190.725,09
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	352.908.000,00	352.908.000,00	42.014.617,10	11,91	204.564.575,65	57,97	148.343.424,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.158.485.600,00	3.379.732.066,56	465.069.527,15	13,76	2.418.679.712,93	71,56	961.052.353,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base: natal_acidade_prood

Contabilidade>RREO>Anexo I - Balanço Orçamentário con2_emissaoAnexoI002.php Emissor: Livio Francisco Barbosa Da Sil Exerc: 2021 Data: 16-11-2021 - 08:40:27

Pág 2/7



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)		
				% (b/a)		% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.158.485.600,00	3.379.732.066,56	465.069.527,15	13,76	2.418.679.712,93	71,56	961.052.353,63
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.158.485.600,00	3.379.732.066,56	465.069.527,15	13,76	2.418.679.712,93	71,56	961.052.353,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	117.872.538,21	0,00	0,00	117.872.538,21	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	117.872.538,21	-	-	117.872.538,21	-	-

Base: natal_acidade_prood

Contabilidade>RREO>Anexo I - Balanço Orçamentário con2_emissaoAnexoI002.php Emissor: Livio Francisco Barbosa Da Sil Exerc: 2021 Data: 16-11-2021 - 08:40:27

Pág 3/7



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 NATAL - RN
 08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43
 www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)		
				% (b/a)		% (c/a)	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237.952.000,00	237.952.000,00	30.114.390,82	12,66	176.375.182,00	74,12	61.576.818,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	237.952.000,00	237.952.000,00	30.114.390,82	12,66	176.375.182,00	74,12	61.576.818,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base: natal_ecidade_prood
 Contabilidade>RREO>Anexo I - Balanço Orçamentário con2_emissaoAnexoI002.php Emissor: Livio Francisco Barbosa Da Sil Exerc: 2021 Data: 16-11-2021 - 08:40:27

Pág 6/7



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 NATAL - RN
 08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43
 www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			ATE O BIMESTRE (f)			ATE O BIMESTRE (h)			
			NO BIMESTRE			NO BIMESTRE			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	355.885.640,00	378.293.943,82	24.197.000,00	377.989.353,82	304.590,00	44.004.839,04	242.792.306,60	135.501.637,22	182.353.819,89
DESPESAS CORRENTES	355.885.640,00	378.293.943,82	24.197.000,00	377.989.353,82	304.590,00	44.004.839,04	242.792.306,60	135.501.637,22	182.353.819,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.431.000,00	136.555.503,82	23.577.000,00	136.555.503,82	0,00	16.156.343,49	78.202.273,59	58.353.230,23	17.763.786,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.454.640,00	241.738.440,00	620.000,00	241.433.850,00	304.590,00	27.848.495,55	164.590.033,01	77.148.406,99	164.590.033,01
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 2 - Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

Álvoro Costa Dias
 Prefeito

Ronaldo José Rêgo de Araújo
 Contador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute
 Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021 - BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS (I))	2.802.599.960,00	3.119.310.660,95	212.057.480,93	2.560.010.284,81	87,13	559.300.366,14	392.823.979,57	1.817.913.727,94	68,22	1.301.396.933,01
LEGISLATIVO	89.816.570,76	80.663.238,62	9.561.035,04	68.822.211,97	2,34	11.841.026,65	12.476.315,05	63.596.174,05	3,09	17.067.064,57
AÇÃO LEGISLATIVA	89.816.570,76	80.641.738,62	9.561.035,04	68.822.211,97	2,34	11.819.526,65	12.476.315,05	63.596.174,05	3,09	17.045.564,57
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	81.000,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	70.345.430,13	70.345.430,13	953.900,78	48.011.430,65	1,63	22.333.999,48	6.774.373,20	38.581.549,07	1,87	31.763.881,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.922.430,13	69.757.186,13	953.900,78	48.005.430,65	1,63	21.751.755,48	6.768.373,20	38.575.549,07	1,87	31.181.637,06
CONTROLE INTERNO	289.000,00	454.244,00	0,00	0,00	0,00	454.244,00	0,00	0,00	0,00	454.244,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	134.000,00	134.000,00	0,00	6.000,00	0,00	128.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	128.000,00
ADMINISTRAÇÃO	97.999.345,48	101.111.150,26	3.938.820,14	86.091.255,57	2,93	15.019.894,69	14.362.626,15	61.973.226,36	3,01	38.137.924,90
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.145.000,00	2.065.000,00	2.450,00	1.561.377,46	0,05	503.622,54	301.497,58	1.055.782,55	0,05	1.009.217,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.679.184,11	76.691.660,93	3.367.627,57	67.429.766,30	2,30	9.261.894,63	10.862.588,92	48.914.050,48	2,37	27.777.610,45
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTROLE INTERNO	3.807.000,00	3.807.000,00	25.098,57	3.189.837,05	0,11	617.162,95	526.020,40	2.609.109,17	0,13	1.197.890,83
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.329.000,00	1.230.000,00	0,00	0,00	0,00	1.230.000,00	0,00	0,00	0,00	1.230.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	625.000,00	385.000,00	9.600,00	12.240,00	0,00	382.760,00	9.600,00	12.240,00	0,00	382.760,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.584.161,37	13.584.161,37	400.000,00	13.440.000,00	0,46	154.161,37	2.539.825,25	9.049.208,40	0,44	4.544.952,97
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	417.000,00	417.000,00	34.044,00	234.984,76	0,01	182.015,24	84.044,00	234.984,76	0,01	182.015,24
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	73.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EMPREGABILIDADE	70.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	120.000,00	160.327,96	0,00	0,00	0,00	160.327,96	0,00	0,00	0,00	160.327,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	120.000,00	0,00	22.250,00	0,00	97.750,00	22.250,00	22.250,00	0,00	97.750,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.370.000,00	1.070.000,00	0,00	100.800,00	0,00	969.200,00	16.800,00	75.600,00	0,00	994.400,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	38.716.000,00	38.724.725,00	145.443,61	37.592.653,70	1,28	1.132.071,30	5.935.129,98	27.871.041,51	1,35	10.853.683,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.996.000,00	38.288.500,00	127.953,61	37.570.747,70	1,28	697.752,30	5.935.129,98	27.866.625,51	1,35	10.401.874,49
DEFESA CIVIL	250.000,00	50.000,00	17.490,00	21.906,00	0,00	28.094,00	0,00	4.416,00	0,00	45.584,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS	170.000,00	106.225,00	0,00	0,00	0,00	106.225,00	0,00	0,00	0,00	106.225,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	68.470.000,00	91.184.299,86	1.852.167,26	65.478.201,74	2,23	25.706.098,12	10.091.598,75	45.063.676,58	2,19	46.120.623,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.039.000,00	48.467.431,61	237.397,59	43.932.596,68	1,50	4.554.834,93	6.607.206,00	31.045.696,52	1,51	17.441.735,09

Continua na Página 2/5



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021 - BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação 15

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (d/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	14.400,00	0,00	5.600,00	14.400,00	14.400,00	0,00	5.600,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	500.000,00	846.429,81	0,00	0,00	0,00	846.429,81	0,00	0,00	0,00	846.429,81
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR COM DEFICIÊNCIA	112.000,00	122.000,00	10.080,00	11.340,00	0,00	110.660,00	0,00	1.260,00	0,00	120.740,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.907.000,00	16.478.639,75	614.494,44	7.209.217,77	0,25	9.268.421,98	1.362.609,52	4.844.104,80	0,24	11.634.534,95
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.439.000,00	22.329.790,90	508.628,09	12.642.440,61	0,43	9.687.350,29	1.559.854,89	8.448.476,82	0,41	13.881.314,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	123.000,00	153.000,00	9.900,00	13.090,70	0,00	139.090,30	3.009,70	4.009,70	0,00	149.990,30
EMPREGABILIDADE	1.215.000,00	1.374.882,52	292.201,23	1.021.692,60	0,03	353.189,92	323.008,78	419.215,60	0,02	955.666,92
FOMENTO AO TRABALHO	651.000,00	878.125,27	143.865,91	394.643,68	0,01	483.481,59	185.509,86	233.284,39	0,01	644.840,88
PROMOÇÃO COMERCIAL	464.000,00	494.000,00	35.600,00	237.960,70	0,01	256.039,30	36.000,00	53.228,75	0,00	440.771,25
PREVIDENCIA SOCIAL	338.886.000,00	341.956.671,75	693.504,74	308.017.056,94	10,48	33.939.614,81	49.786.920,02	241.172.835,79	11,73	100.163.835,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.046.000,00	18.046.000,00	674.186,17	9.182.101,98	0,31	8.863.898,02	1.669.463,09	5.270.501,00	0,26	12.775.499,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	800.000,00	800.000,00	0,00	370,00	0,00	799.630,00	0,00	370,00	0,00	799.630,00
PREVID-ENÇIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	321.040.000,00	323.110.671,75	19.318,57	298.834.584,96	10,17	24.276.086,79	48.117.456,93	236.501.984,79	11,48	86.608.706,96
SAUDE	835.938.620,00	1.081.302.360,75	86.667.053,61	877.163.386,14	29,86	204.138.974,61	127.220.075,23	621.166.895,63	30,14	460.135.465,12
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	196.000,00	96.000,00	0,00	12.454,76	0,00	83.545,24	0,00	0,00	0,00	96.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.955.200,00	436.056.930,92	63.331.296,30	361.970.835,31	12,32	74.086.095,61	74.838.009,68	264.960.041,37	12,86	171.086.889,55
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	253.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	459.000,00	399.000,00	0,00	50.000,00	0,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	72.658.100,00	91.625.739,90	3.974.441,23	68.887.893,78	2,34	22.737.846,12	5.855.595,91	50.626.389,99	2,46	40.999.380,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	456.909.320,00	516.368.045,37	18.530.922,11	415.910.978,07	14,16	100.457.067,30	43.306.721,31	281.936.226,75	13,68	234.431.816,62
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	13.606.000,00	14.326.027,64	23.510,84	14.151.244,28	0,48	174.783,36	153.955,23	12.526.416,39	0,61	1.799.611,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.917.000,00	1.817.000,00	6.565,97	1.134.366,89	0,04	682.633,11	495.291,60	1.027.291,31	0,05	789.708,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17.215.000,00	17.881.526,97	604.371,66	13.450.208,55	0,46	4.431.318,42	2.033.975,45	8.683.473,77	0,42	9.198.053,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.770.000,00	2.480.089,95	195.945,50	1.595.404,50	0,05	884.685,45	536.526,05	1.407.085,05	0,07	1.073.004,90
EDUCAÇÃO	513.059.960,00	517.721.389,06	23.161.526,76	442.757.126,60	15,07	74.964.262,46	67.891.363,78	292.443.165,53	14,19	225.278.223,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.826.754,00	55.000.183,06	4.847.445,12	52.664.716,09	1,79	2.335.466,97	6.808.942,08	32.544.045,71	1,58	22.456.137,35
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.300.000,00	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00	0,21	0,00	824.910,00	3.837.150,00	0,19	2.462.850,00
ENSINO FUNDAMENTAL	292.533.312,00	289.273.312,00	4.601.792,60	241.405.438,80	8,22	47.867.873,20	37.792.565,50	160.630.978,06	7,79	128.642.333,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	156.718.894,00	160.466.894,00	13.712.289,04	135.975.971,71	4,63	24.490.922,29	21.456.942,44	91.003.482,40	4,42	69.463.411,60
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.681.000,00	6.681.000,00	0,00	6.411.000,00	0,22	270.000,00	808.003,76	4.427.509,36	0,21	2.253.490,64

Continua na Página 3/5



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021 - BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação 2/5

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	
DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	44.920.000,00	33.977.913,83	1.517.406,87	13.257.780,69	0,45	20.720.133,14	1.555.193,96	7.928.322,96	0,38	26.049.590,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.260.000,00	8.632.771,05	399.246,07	7.338.803,35	0,25	1.493.967,70	974.095,37	5.511.150,57	0,27	3.321.620,48
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	60.243,79	0,00	0,00	0,00	60.243,79	0,00	0,00	0,00	60.243,79
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	36.640.000,00	25.074.898,99	1.118.160,80	5.918.977,34	0,20	19.155.921,65	581.098,59	2.417.172,39	0,12	22.657.726,60
URBANISMO	528.102.033,63	569.946.486,08	65.383.675,71	459.474.990,27	15,64	110.471.495,81	76.070.030,55	309.054.838,31	15,00	260.891.647,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.065.000,00	101.362.242,66	7.916.876,68	96.478.304,57	3,28	4.883.938,09	13.020.931,02	66.539.630,05	3,23	34.822.612,61
NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	80.000,00	9.701,08	0,00	5.400,00	0,00	4.301,08	0,00	5.400,00	0,00	4.301,08
ORDENAMENTO TERRITORIAL	690.000,00	517.900,00	0,00	176.765,00	0,01	341.135,00	0,00	176.765,00	0,01	341.135,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	210.000,00	140.000,00	0,00	8.418,46	0,00	131.581,54	623,08	6.775,78	0,00	133.224,22
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	600.000,00	318.705,00	0,00	318.705,00	0,01	0,00	0,00	318.705,00	0,02	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEO	100.000,00	109.000,00	0,00	52.314,00	0,00	56.686,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	95.383.983,63	91.371.503,84	2.981.088,66	53.733.588,09	1,83	37.637.915,75	2.582.857,10	10.484.239,02	0,51	80.887.264,82
SERVIÇOS URBANOS	262.163.050,00	317.162.132,12	50.629.087,50	277.535.857,19	9,45	39.626.274,93	55.414.963,41	217.043.348,11	10,53	100.118.784,01
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	33.550.000,00	33.386.608,74	1.132.212,24	21.332.574,95	0,73	12.054.033,79	4.217.787,04	10.204.683,96	0,50	23.181.924,78
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	38.252.000,00	18.427.373,55	2.058.775,72	3.464.510,03	0,12	14.962.863,52	48.373,82	772.483,82	0,04	17.654.889,73
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	242.000,00	14.300,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
LAZER	4.540.000,00	6.921.019,09	665.714,71	6.354.252,98	0,22	566.786,11	774.495,08	3.488.507,57	0,17	3.432.511,52
HABITAÇÃO	25.806.000,00	27.106.000,00	881.266,35	7.540.231,83	0,26	19.565.768,17	685.106,11	2.894.928,37	0,14	24.211.071,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.143.000,00	3.109.000,00	36.481,60	2.611.015,23	0,09	497.984,77	406.798,36	1.902.375,58	0,09	1.206.624,42
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.767.000,00	10.117.000,00	744.577,00	1.777.787,84	0,06	8.339.212,36	210.600,00	924.945,04	0,04	9.192.154,96
HABITAÇÃO URBANA	12.893.000,00	13.877.000,00	100.207,75	3.151.428,96	0,11	10.725.571,04	67.707,75	67.707,75	0,00	13.809.292,25
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.584.000,00	8.590.961,51	167.171,47	5.000.971,33	0,17	3.589.990,18	609.463,68	2.672.906,48	0,13	5.918.155,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.548.000,00	5.548.000,00	85.468,75	3.984.965,68	0,13	1.583.034,32	479.426,15	2.149.252,96	0,10	3.368.747,04
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	19.000,00	19.000,00	2.720,00	2.720,00	0,00	16.280,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Continua na Página 4/5



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.m.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À
OUTUBRO/2021 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021	
		RECEITAS REALIZADAS	(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	RS 3.010.226.096,56		RS 2.213.598.144,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 893.130.652,42		RS 765.752.363,73
IPTU	RS 250.434.031,24		RS 219.805.468,54
ISS	RS 401.666.279,00		RS 331.513.458,23
ITBI	RS 59.582.712,93		RS 55.749.784,86
IRRF	RS 55.995.221,00		RS 42.774.797,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 125.452.408,25		RS 115.908.854,25
Contribuições	RS 131.728.379,00		RS 128.275.707,78
Receita Patrimonial	RS 85.945.170,00		RS 42.237.166,67
Aplicações Financeiras (II)	RS 69.533.473,00		RS 32.391.371,36
Outras Receitas Patrimoniais	RS 16.411.697,00		RS 9.845.795,31
Transferências Correntes	RS 1.732.566.761,62		RS 1.239.772.870,92
Cota-Parte do FPM	RS 329.238.265,00		RS 275.050.350,87
Cota-Parte do ICMS	RS 317.387.200,00		RS 228.318.993,84
Cota-Parte do IPVA	RS 80.912.800,00		RS 69.454.056,32
Cota-Parte do ITR	RS 4.000,00		RS 4.263,24
Transferências da LC 87/1996	RS 346.000,00		RS 0,00
Transferências da LC 61/1989	RS 226.400,00		RS 242.434,81
Transferências do FUNDEB	RS 266.721.000,00		RS 234.011.955,60
Outras Transferências Correntes	RS 737.731.096,62		RS 432.690.816,24
Demais Receitas Correntes	RS 166.855.133,52		RS 37.560.035,27
Outras Receitas Financeiras (III)	RS 1.000,00		RS 7.241,74
Receitas Correntes Restantes	RS 166.854.133,52		RS 37.552.793,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	RS 2.940.691.623,56		RS 2.181.199.531,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	RS 16.597.970,00		RS 516.992,91
Operações de Crédito (VI)	RS 15.053.000,00		RS 0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	RS 0,00		RS 0,00
Alienação de Bens	RS 602.000,00		RS 3.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	RS 0,00		RS 0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	RS 0,00		RS 0,00
Outras Alienações de Bens	RS 602.000,00		RS 3.300,00
Transferências de Capital	RS 414.970,00		RS 176.418,00
Convênios	RS 414.970,00		RS 176.418,00
Outras Transferências de Capital	RS 0,00		RS 0,00
Outras Receitas de Capital	RS 528.000,00		RS 337.274,91
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	RS 0,00		RS 0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	RS 528.000,00		RS 337.274,91
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	RS 1.544.970,00		RS 516.992,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.942.236.593,56		2.181.716.524,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.243.103,074,72	2.833.187.606,24	2.019.873.797,75	1.812.169.366,45	74.396.919,56	112.394.229,60	105.783.245,71
Pessoal e Encargos Sociais	1.470.632.330,97	1.403.654.125,69	1.053.713.017,54	943.166.408,25	4.571.201,60	387.472,28	387.472,28
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.800.000,00	21.635.421,40	16.253.339,09	15.915.011,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.749.670.743,75	1.407.898.059,15	949.907.441,12	853.087.947,15	69.825.717,96	112.006.737,32	105.395.773,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	3.220.303.074,72	2.811.552.184,84	2.003.620.458,66	1.796.254.355,40	74.396.919,56	112.394.229,60	105.783.245,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	253.699.530,05	104.589.842,39	40.654.427,42	32.517.602,96	4.311.093,63	39.767.108,15	35.356.943,03
Investimentos	226.998.530,05	81.464.504,97	18.775.634,32	13.524.911,36	4.311.093,63	39.767.108,15	35.356.943,03
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	26.700.000,00	23.125.337,42	21.878.793,10	18.992.691,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	226.999.530,05	81.464.504,97	18.775.634,32	13.524.911,36	4.311.093,63	39.767.108,15	35.356.943,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XVI + XXII)	3.447.302.604,77	2.893.016.689,81	2.022.396.092,98	1.809.779.266,76	78.708.013,19	152.161.337,75	141.140.188,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							152.089.055,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-238.138.000,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/ 2021
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							32.391.371,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							15.915.011,05
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							168.565.415,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-19.177.000,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							SALDO
							Em 31/Dez/2020 (a)
							Até o 5B/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							758.165.616,74
DEDUÇÕES (XXIX)							410.951.049,23
Disponibilidade de Caixa							410.951.049,23
Disponibilidade de Caixa Bruta							660.630.909,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							249.679.860,36
Demais Haveres Financeiros							0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)							347.214.567,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							337.368,96

23

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 5B/2021 (b)
VARIACAO SALDO RPP = (XXXIII) - (XXXa - XXXb)		78.780.569,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIACAO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-78.443.200,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-94.919.560,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.786.404,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		11.786.404,70
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		143.251.000,00

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Emissão: 22/11/2021, às 14:10:22. Assinado Digitalmente no dia 22/11/2021, às 14:10:22

Notas: Os valores das Metas do Resultado Primário e Resultado Nominal fixados na LDO para o exercício de referência foram atualizados conforme a Lei nº 7.056, de 31 de Julho de 2020.

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Régio de Araújo
Contador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E
ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021 - BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

RREO ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (h+g) - (i+j)	l = (e) + (k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	120.718.549,68	129.078.679,98	78.708.013,19	11.211.074,19	159.878.142,28	199.671.133,94	294.594.397,25	151.993.937,75	140.972.788,74	127.558.380,94	225.734.361,51	385.612.503,79
PODER EXECUTIVO	120.718.549,68	129.078.679,98	78.708.013,19	11.211.074,19	159.878.142,28	199.671.133,94	294.376.361,54	151.866.675,22	140.845.526,21	127.558.380,94	225.643.588,33	385.521.730,61
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.035,71	127.262,53	127.262,53	0,00	90.773,18	90.773,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	290.021.951,05	79.391.591,58	0,00	13.273.439,86	356.140.102,77	58.950,04	2.256.956,69	167.400,00	167.400,00	53.732,02	2.094.774,71	358.234.877,48
TOTAL (III) = (I + II)	410.740.500,73	208.470.271,56	78.708.013,19	24.484.514,05	516.018.245,05	199.730.083,98	296.851.353,94	152.161.337,75	141.140.188,74	127.612.112,96	227.828.136,22	743.847.381,27

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (h+g) - (i+j)	l = (e) + (k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	290.021.951,05	79.391.591,58	0,00	13.273.439,86	356.140.102,77	58.950,04	2.256.956,69	167.400,00	167.400,00	53.732,02	2.094.774,71	358.234.877,48
PODER EXECUTIVO	290.021.951,05	79.391.591,58	0,00	13.273.439,86	356.140.102,77	58.950,04	2.256.956,69	167.400,00	167.400,00	53.732,02	2.094.774,71	358.234.877,48
TOTAL	290.021.951,05	79.391.591,58	0,00	13.273.439,86	356.140.102,77	58.950,04	2.256.956,69	167.400,00	167.400,00	53.732,02	2.094.774,71	358.234.877,48

Fonte: Sistema E-cidade, CGM-UNIDADE SETO DE ADMIN. E FINANÇAS Data da emissão: 16/11/2021, Hora de Emissão: 14:59:52.

Nota Explicativa: Os saldos iniciais da coluna de Restos a Pagar Processados do Exercício, especificamente na linha do Poder Executivo, deste bimestre é diferente dos apresentados nos bimestres do 1º ao 3º. Na transição do exercício, o sistema e-Cidade deixou de reconhecer alguns registros contábeis, o que ocasionou na inscrição de restos a pagar do exercício de dezembro de 2020, em valores totais a maior na ordem de R\$ 117.369,30 no Poder Executivo, o que só foi percebido durante o 4º bimestre. Assim, primando pela boa prática contábil e transparência, o saldo inicial da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Exercício passou a ser R\$ 129.078.679,98 e não R\$ 128.961.310,68 como constavam nos primeiros bimestres, mas idênticos aos apresentados no 4º bimestre.

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rêgo de Araújo
Contador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - CNPJ : 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021 | BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	767.678.244,17	649.843.509,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.434.031,24	219.805.468,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.582.712,93	55.749.784,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	401.666.279,00	331.513.458,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.995.221,00	42.774.797,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	912.438.665,00	722.652.357,45
2.1- Cota-Parte FPM	402.691.665,00	339.898.671,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	385.746.665,00	324.241.605,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	16.945.000,00	15.657.066,14
2.2- Cota-Parte ICMS	396.734.000,00	283.476.357,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	283.000,00	303.043,54
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.329,03
2.5- Cota-Parte IPVA	101.141.000,00	86.885.281,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Comparações Financeiras Provenientes e Transferências Constitucionais	11.584.000,00	12.083.674,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.680.116.909,17	1.372.495.866,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	176.781.933,00	138.982.323,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	243.247.294,29	204.141.643,27

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	267.077.000,00	234.919.579,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências	267.077.000,00	233.696.099,42
6.1.1- Principal	266.721.000,00	232.788.475,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	356.000,00	907.623,71
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	1.223.479,89
6.2.1- Principal	-	1.223.479,89
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	89.939.067,00	93.806.152,25
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.674.899,98
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.674.899,98
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		237.594.479,29

... Continua

Continuando ...

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	248.464.426,00	248.142.426,00	166.349.334,28	161.301.675,04	-
10.1- Educação Infantil	65.259.000,00	65.259.000,00	44.503.656,45	43.122.709,59	-
10.1.1- Creche	21.742.000,00	21.742.000,00	13.942.421,31	13.511.595,98	-
10.1.2- Pré-escola	43.517.000,00	43.517.000,00	30.561.235,14	29.611.113,61	-
10.2- Ensino Fundamental	183.205.426,00	182.883.426,00	121.845.677,83	118.178.965,45	-
11- OUTRAS DESPESAS	18.507.574,00	13.141.000,00	6.316.476,63	5.955.870,44	-
11.1- Educação Infantil	3.725.574,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	1.427.512,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	2.298.062,00	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	14.782.000,00	13.141.000,00	6.316.476,63	5.955.870,44	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	266.972.000,00	261.283.426,00	172.665.810,91	167.257.545,48	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	248.142.426,00	166.349.334,28	161.301.675,04			
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	261.283.426,00	172.665.810,91	167.257.545,48			
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-			
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-			
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-			
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% Aplicado (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	164.443.705,52	166.349.334,28	166.349.334,28	70,81		
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil L6.3 * 50 / 100 L1	-	-	-	-		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	23.491.957,93					
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.674.899,98	-	-	-	-	2.674.899,98
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.674.899,98	-	-	-	-	2.674.899,98
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

... Continua

Continuando ...

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	101.358.983,00	87.647.481,95	56.353.893,63	42.641.157,39	-
24.1- Creche	55.001.986,00	48.824.659,17	29.229.950,69	22.770.956,36	
24.2- Pré-escola	46.356.997,00	38.822.822,78	27.123.942,94	19.870.201,03	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	196.976.046,06	157.335.740,38	102.987.081,97	69.273.150,21	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	298.335.029,06	244.983.222,33	159.340.975,60	111.914.307,60	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	332.006.786,51
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	93.806.152,25
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	1.600.858,72
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	236.599.775,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	343.123.966,73	236.599.775,54	17,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	310.990.417,48	23.747.973,38	34.245.131,90	1.600.858,72	275.144.426,86
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	60.484.496,00	652.723,18	2.206.813,55	94.197,87	58.183.484,58
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	250.505.921,48	23.095.250,20	32.038.318,35	1.506.660,85	216.960.942,28
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		22.347.000,00
35.1- Salário-Educação		9.659.000,00
35.2- PDDE		1.000,00
35.3- PNAE		5.907.000,00
35.4 - PNATE		6.780.000,00
35.5- Outras Transferências do FNDE		-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		2.997.000,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		346.000,00
38- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		25.690.000,00

Continua ...

... Continuando

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.368.577,00	2.191.797,04	734.043,52	657.456,71	-
41.1- Creche	8.936.010,00	2.191.797,04	734.043,52	657.456,71	-
41.2- Pré-escola	432.567,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	15.975.423,00	7.047.731,23	2.158.778,06	2.073.949,39	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	25.344.000,00	9.239.528,27	2.892.821,58	2.731.406,10	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	590.651.029,06	515.506.176,60	334.899.608,09	281.903.259,18	-
47.1- Despesas Correntes	549.389.784,06	507.582.766,83	333.457.402,75	281.779.822,79	-
47.1.1- Pessoal Ativo	354.774.064,06	353.254.635,00	234.355.459,38	192.936.598,84	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	194.615.720,00	154.328.131,83	99.101.943,37	88.843.223,95	-
47.2- Despesas de Capital	41.261.245,00	7.923.409,77	1.442.205,34	123.436,39	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	41.261.245,00	7.923.409,77	1.442.205,34	123.436,39	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	3.007.685,63	2.075.508,86
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	234.919.579,31	5.194.155,72
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	167.257.545,48	1.395.637,98
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	70.669.719,46	5.874.026,60
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.286.801,37	403.151,34
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	65.382.918,09	5.470.875,26

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Data de emissão 18/11/2021 e hora de emissão 14:32:51

Notas:

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

RONALDO JOSÉ RÉGO DE ARAÚJO
Contador Geral do Município

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULSESSE CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 08.241.747/0001-43
www.natal.m.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2021 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	705.530.000,00	767.678.244,17	649.843.509,48	84,65
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	226.100.000,00	250.434.031,24	219.805.468,54	87,77
IPTU	185.376.000,00	207.105.391,24	187.632.009,27	90,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.724.000,00	43.328.640,00	32.163.459,27	74,21
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.766.000,00	59.582.712,93	55.749.784,86	93,57
ITBI	40.498.000,00	59.312.712,93	55.729.719,59	93,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	270.000,00	270.000,00	20.065,27	7,43
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	386.125.000,00	401.666.279,00	331.513.458,23	82,53
ISS	366.125.000,00	381.542.344,00	322.192.362,07	84,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000.000,00	20.123.935,00	9.321.096,16	46,32
Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	52.539.000,00	55.995.221,00	42.774.797,85	76,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	865.776.000,00	884.255.666,00	694.911.617,31	78,99
Cota-Parte FPM	367.267.000,00	385.746.665,00	324.241.605,57	84,06
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	5.329,03	106,58
Cota-Parte PIVA	101.141.000,00	101.141.000,00	86.885.281,66	85,91
Cota-Parte ICMS	386.734.000,00	386.734.000,00	283.476.357,51	71,45
Cota-Parte PI-Exportação	283.000,00	283.000,00	303.043,54	107,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	1.571.306.000,00	1.651.933.910,17	1.344.755.126,79	81,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	32.095.600,00	32.352.980,00	30.309.638,35	93,68	28.275.968,31	87,40	27.178.822,33	84,01	2.033.670,04
Despesas Correntes	30.701.600,00	30.685.507,55	30.042.810,94	97,91	28.061.574,93	91,45	27.035.842,33	88,11	1.981.236,01
Despesas de Capital	1.394.000,00	1.667.472,45	266.827,41	16,00	214.393,38	12,86	142.880,00	8,57	52.434,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	75.155.820,00	100.639.272,79	91.064.428,93	90,49	79.443.030,34	78,94	66.340.116,32	65,92	11.621.396,59
Despesas Correntes	68.385.820,00	97.192.207,81	89.936.558,34	92,53	79.316.247,70	81,61	66.221.203,58	68,13	10.620.311,64
Despesas de Capital	6.769.000,00	3.447.064,98	1.127.869,59	32,72	1.26.782,64	3,68	118.912,74	3,45	1.001.086,95
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.161.000,00	6.405.000,00	6.403.029,94	99,97	5.889.160,70	91,63	3.945.229,02	61,60	533.889,24
Despesas Correntes	6.161.000,00	6.405.000,00	6.403.029,94	99,97	5.889.160,70	91,63	3.945.229,02	61,60	533.889,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.322.000,00	1.242.000,00	634.086,91	51,05	599.755,55	48,29	301.503,94	24,28	34.331,36
Despesas Correntes	1.290.000,00	1.210.000,00	602.086,91	49,76	567.755,55	46,92	289.503,94	22,27	34.331,36
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	32.000,00	100,00	32.000,00	100,00	32.000,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.882.000,00	2.827.864,97	1.642.167,60	58,07	1.452.644,13	51,37	1.362.660,55	48,19	189.523,47
Despesas Correntes	2.442.000,00	2.707.117,97	1.642.167,60	60,66	1.452.644,13	53,66	1.362.660,55	50,34	189.523,47
Despesas de Capital	440.000,00	120.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.567.204,50	92,19	1.379.395,00	81,14	108.420,50	6,38	187.809,50
Despesas Correntes	1.700.000,00	1.700.000,00	1.567.204,50	92,19	1.379.395,00	81,14	108.420,50	6,38	187.809,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	304.422.200,00	436.235.454,54	379.030.094,15	86,89	282.544.107,65	64,77	232.918.730,54	53,39	96.485.996,50
Despesas Correntes	298.726.200,00	433.734.394,93	376.629.189,11	86,83	281.443.259,51	64,89	232.495.444,90	53,60	95.185.920,60
Despesas de Capital	5.696.000,00	2.501.059,71	2.400.905,04	96,00	1.100.839,14	44,01	423.265,64	16,92	1.300.065,90
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	423.738.620,00	581.402.572,30	510.650.650,38	87,83	399.954.061,68	68,72	332.155.483,20	57,13	111.086.580,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (X)	510.650.650,38	399.564.061,68	332.155.483,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	510.650.650,38	399.564.061,68	332.155.483,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			201.713.269,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 0% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI) (d ou e) - (XVII)†			197.850.792,66
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		29,71	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (f ou g))
	Saldo Inicial exercício atual	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		(no (h))	Empenhadas (f)	Liquidadas (g)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = IXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	201.713.269,02	510.650.650,38	308.937.381,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.937.381,36
Empenhos de 2020 (regra nove)	208.137.099,96	411.442.836,86	202.305.736,90	234.263.407,44	0,00	31.957.670,54	98.685.043,78	46.938.811,14	21.079.426,22	181.226.310,68
Empenhos de 2019 (regra nove)	213.420.695,65	378.471.603,46	165.050.907,81	66.857.169,48	0,00	0,00	9.989.456,07	33.197.342,84	384.189,92	164.666.717,89
Empenhos de 2018	196.824.302,75	354.965.490,53	158.141.187,79	26.522.986,29	0,00	0,00	980.438,76	23.873.566,51	0,00	158.141.187,79
Empenhos de 2017 e anteriores	178.452.400,84	329.635.837,34	151.183.356,50	81.118.420,28	0,00	0,00	127.530,99	80.990.889,29	0,00	151.183.356,50
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)† (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	449.437.000,00	524.947.634,80	342.077.806,51	65,16
Proveniente da União	384.864.000,00	445.979.622,80	289.338.120,21	64,88
Proveniente dos Estados	64.573.000,00	78.968.012,00	52.739.686,30	66,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	323.000,00	323.000,00	481.300,16	149,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXVIII + XXX + XXXI)	449.760.000,00	525.270.634,80	342.559.106,67	65,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	40.562.500,00	59.272.759,90	38.578.255,43	65,09	22.350.390,68	37,71	19.833.806,12	33,46	16.227.864,75
Despesas Correntes	38.363.500,00	54.169.416,90	37.955.434,95	70,07	21.907.028,67	40,44	19.743.806,12	36,45	16.048.406,28
Despesas de Capital	2.199.000,00	5.103.343,00	622.820,48	12,20	443.362,01	8,69	90.000,00	1,76	179.458,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	391.753.500,00	415.728.772,58	324.846.549,14	78,14	202.493.198,41	48,71	180.618.673,65	43,45	122.353.330,73
Despesas Correntes	378.252.500,00	401.709.408,58	324.532.354,14	80,79	202.460.053,41	50,40	180.585.528,65	44,95	122.082.300,73
Despesas de Capital	3.501.000,00	14.019.364,00	294.195,00	2,10	33.145,00	0,24	33.145,00	0,24	261.030,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.445.000,00	7.921.027,64	7.748.214,34	97,82	6.657.255,69	84,05	6.213.623,47	78,44	1.090.938,65
Despesas Correntes	7.445.000,00	7.921.027,64	7.748.214,34	97,82	6.657.255,69	84,05	6.213.623,47	78,44	1.090.938,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	595.000,00	575.000,00	500.279,98	87,01	427.535,76	74,35	412.383,95	71,72	72.744,22
Despesas Correntes	594.000,00	574.000,00	500.279,98	87,16	427.535,76	74,48	412.383,95	71,84	72.744,22
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	14.333.000,00	15.053.662,00	11.808.040,95	78,44	7.230.829,64	48,03	6.400.217,63	43,05	4.577.211,31
Despesas Correntes	13.627.000,00	14.322.662,00	11.531.264,65	80,51	6.993.335,54	48,83	6.242.723,53	43,59	4.537.929,31
Despesas de Capital	706.000,00	731.000,00	276.776,10	37,86	237.494,10	32,49	237.494,10	32,49	39.282,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	70.000,00	780.089,95	28.200,00	3,61	27.690,05	3,55	27.690,05	3,55	509,95
Despesas Correntes	70.000,00	780.089,95	28.200,00	3,61	27.690,05	3,55	27.690,05	3,55	509,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.001.000,00	36.495.390,20	18.930.699,74	51,87	8.711.238,59	23,87	7.360.853,37	20,17	10.219.461,15
Despesas Correntes	4.000.000,00	34.337.580,20	18.438.905,47	53,70	8.254.686,80	24,04	6.904.501,58	20,11	10.184.018,67
Despesas de Capital	1.001.000,00	2.157.810,00	491.794,27	22,79	456.551,79	21,14	456.351,79	21,14	35.442,48
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	449.760.000,00	535.627.292,27	402.440.239,58	75,11	247.898.138,82	46,26	220.947.248,24	41,23	154.542.100,76

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXI)	72.658.100,00	91.625.739,90	68.887.893,78	75,18	50.626.358,99	55,25	47.012.628,45	51,31	18.261.534,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXII)	456.909.320,00	516.368.045,37	415.910.978,07	80,55	281.936.228,75	54,60	246.958.789,97	47,83	133.974.749,32
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	13.606.000,00	14.326.027,64	14.151.244,28	98,78	12.526.416,39	87,44	10.158.852,49	70,91	1.624.827,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.917.000,00	1.817.000,00	1.134.366,89	62,43	1.027.291,31	56,54	713.887,89	39,29	107.075,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	17.215.000,00	17.881.526,97	13.450.208,55	75,22	8.683.473,77	48,56	7.842.878,18	43,86	4.766.734,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	1.770.000,00	2.480.089,95	1.595.404,50	64,33	1.407.085,05	56,74	136.110,55	5,49	188.319,45
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	309.423.200,00	472.731.434,74	397.980.793,89	84,18	291.255.346,24	61,61	240.279.583,91	50,83	106.705.447,65
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	873.498.620,00	1.117.229.864,57	913.090.889,96	81,73	647.462.200,50	57,95	553.102.731,44	49,51	265.628.689,46
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	873.498.620,00	1.117.229.864,57	913.090.889,96	81,73	647.462.200,50	57,95	553.102.731,44	49,51	265.628.689,46

Fonte: Sistema E-Cidade. Unidade Responsável: CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Data de emissão: 22/11/2021 e hora de emissão: 10:28:21.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rêgo de Araújo
Controlador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidente
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - CNPJ: 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO/2021 BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2021					
							No bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00			0,00		
Outros passivos	0,00						0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00			0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00			0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2021)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	2.436.135.115,60	2.726.427.600,00	2.733.861.344,44	2.741.315.357,37	2.748.789.694,05	2.756.284.409,89	2.763.799.560,46	2.771.335.201,46	2.778.891.388,78	2.786.468.178,43	2.794.065.626,59	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Emissão: 17/11/2021, às 10:30:13. Assinado Digitalmente no dia 17/11/2021, às 10:30:13.

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rêgo de Araújo
Contador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43
www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ATÉ OUT/2021
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.158.485.600,00
Previsão Atualizada	3.379.732.066,56
Receitas Realizadas	2.418.679.712,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	117.872.538,21
Dotação Inicial	3.158.485.600,00
Dotação Atualizada	3.497.604.604,77
Despesas Empenhadas	2.937.999.648,63
Despesas Liquidadas	2.060.706.034,54
Despesas Pagas	1.844.864.778,78
Superávit Orçamentário	357.973.678,39

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	ATÉ OUT/2021
Despesas Empenhadas	2.937.999.648,63
Despesas Liquidadas	2.060.706.034,54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ATÉ OUT/2021
Receita Corrente Líquida	2.602.373.156,55
Receita a Corrent e Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.601.829.731,55
Receita a Corrent e Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.601.829.731,55

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	ATÉ OUT/2021
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	77.997.129,17
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.800.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.560.485,34
Resultado Previdenciário	74.436.643,83
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	64.189.197,66
Despesas Previdenciárias Empenhadas	294.000.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	232.906.894,49
Resultado Previdenciário	-168.717.696,83

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-238.138.000,00	152.089.055,49	-63,87
Resultado Nominal - Acima da Linha	-19.177.000,00	168.565.415,80	-879,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamentos Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	619.210.772,29	24.484.514,05	78.708.013,19	516.018.245,05
Poder Executivo	619.210.772,29	24.484.514,05	78.708.013,19	516.018.245,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	496.581.437,92	127.612.112,96	141.140.188,74	227.829.136,22
Poder Executivo	496.363.402,21	127.612.112,96	141.012.926,21	227.738.363,04
Poder Legislativo	218.035,71	0,00	127.262,53	90.773,18
TOTAL	1.115.792.210,21	152.096.627,01	219.848.201,93	743.847.381,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	236.599.775,54	25,00%	17,24%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	166.349.334,28	70,00%	70,81%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	399.564.061,68	15%	29,71

DESPESAS DE CARATÉR CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM - Contadoria Geral do Município, Data de Emissão 25/11/2021 e horário de emissão 13:35:22

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rêgo de Araújo
Contador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 019/2021

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº. 8.666/93, consoante parecer jurídico de folhas 13 a 17, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa de licitação.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – -20210996624

CONTRATADA: EXTINBRASA EXTINTORES

Objeto: Manutenção de extintores

CNPJ – 03.832.831/0001-18

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ATIVIDADE: 09.122.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do Natalprev

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

FONTE: 14300000

ANEXO: I

VALOR TOTAL R\$ 668,00 (Seiscentos e sessenta e oito reais)

Natal, 25 de novembro de 2021

Maria Gabriela F. Almeida Pentagna – Chefe do Setor de Compras e Contratos

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.

Thiago Costa Marreiros - Presidente NATALPREV

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO : JANEIRO - OUTUBRO / 2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
	ATUALIZADA (a)				
RECEITAS CORRENTES (I)	149.851.000,00				77.997.129,17
Recetta de Contribuições dos Segurados	27.921.000,00				36.180.765,00
Ativo	23.110.000,00				36.159.125,42
Inativo	4.804.000,00				17.766,63
Pensionista	7.000,00				3.872,96
Recetas de Contribuições Patronais	68.212.000,00				5.094.348,31
Ativo	68.212.000,00				5.094.348,31
Inativo					
Pensionistas					
Recetta Patrimonial	53.718.000,00				36.722.015,85
Recetas Imobiliárias					
Recetas de valores mobiliários	53.718.000,00				36.722.015,85
Outras Recetas Patrimoniais					
Recetta de Serviços					
Outras Recetas Correntes					
Compensação Previdenciária entre regimes					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)					
Demais Recetas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Recetas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	149.851.000,00				77.997.129,17
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre) (e)	DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre) (f)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.600.000,00	4.800.000,00	3.560.485,34	3.560.485,34	0,00
Aposentadorias	4.000.000,00	3.600.000,00	2.575.796,40	2.575.796,40	0,00
Pensões por morte	2.600.000,00	1.200.000,00	984.688,94	984.688,94	0,00
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.600.000,00	4.800.000,00	3.560.485,34	3.560.485,34	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	143.251.000,00	73.197.129,17	74.436.643,83	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					11.786.404,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					143.251.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa					3.772.942,44
Investimentos e Aplicações					555.782.510,75
Outros bens e Direitos					

Thiago Costa Marreiros
Presidente do NATALPREV

Igor Thierry Silva Donato
Contador do NATALPREV- CRC 013710/O

Vinicius Capuxu de Medeiros
Diretor do DEGEFINATALPREV

NOTA:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

Registra, exclusivamente, o valor das receitas correntes da entidade responsável pela gestão do RPPS. Neste quadro devem constar apenas os recursos recebidos por meio da taxa de administração instituída sobre os Planos de Previdência, para possibilitar a apuração do Resultado da Administração do RPPS, efetuado pela entidade gestora do RPPS.

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO : JANEIRO - OUTUBRO / 2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receta de Contribuições dos Segurados	28.861.000,00		28.761.949,57		
Ativo	23.110.000,00		23.147.330,09		
Inativo	4.825.000,00		4.747.005,34		
Pensionista	926.000,00		867.614,14		
Recetas de Contribuições Patronais	59.612.000,00		32.135.517,97		
Ativo	59.612.000,00		32.135.517,97		
Inativo	0,00				
Pensionistas	0,00				
Receta Patrimonial	294.000,00		171.740,04		
Recetas Imobiliárias	294.000,00		171.740,04		
Recetas de valores Imobiliários					
Outras Recetas Patrimoniais					
Receta de Serviços					
Outras Recetas Correntes	1.296.000,00		3.119.990,08		
Compensação Previdenciária entre regimes	1.296.000,00		3.119.990,08		
Demais Recetas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Recetas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VII)	90.063.000,00		64.189.197,66		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre) (e)	DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre) (f)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	311.340.000,00	294.000.000,00	232.906.894,49	232.906.894,49	0,00
Aposentadorias	264.540.000,00	252.000.000,00	202.031.686,35	202.031.686,35	
Pensões por morte	46.800.000,00	42.000.000,00	30.875.208,14	30.875.208,14	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VIII)	311.340.000,00	294.000.000,00	232.906.894,49	232.906.894,49	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII)	-221.277.000,00	-229.810.802,34	-168.717.696,83		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		161.957.635,75			
Recursos para formação de Reservas					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	18.999.000,00		5.715.913,71		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (X)	18.999.000,00		5.715.913,71		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre) (e)	DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre) (f)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES	17.746.000,00	9.676.122,98	5.358.642,69	5.348.934,97	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.300.000,00	5.408.404,29	3.795.549,02	3.795.549,02	0,00
Demais Despesas Correntes	7.446.000,00	4.267.718,69	1.563.093,67	1.553.385,95	
DESPESAS DE CAPITAL	2.300.000,00	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	20.046.000,00	9.676.122,98	5.358.642,69	5.348.934,97	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS(XVI) = (X-XI)	-1.047.000,00	-3.960.209,27	357.271,02		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre) (e)	DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre) (f)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Thiago Costa Marreiros
Presidente do NATALPREV

Igor Thierry Silva Donato
Contador do NATALPREV- CRC 013710/O
Diretor financeiro em substituição legal do DEGEFI/NATALPREV

NOTA:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

Registra, exclusivamente, o valor das receitas correntes da entidade responsável pela gestão do RPPS. Neste quadro devem constar apenas os recursos recebidos por meio da taxa de administração instituída sobre os Planos de Previdência, para possibilitar a apuração do Resultado da Administração do RPPS, efetuada pela entidade gestora do RPPS.

O valor referente as despesas da administração- RPPS, na categoria de Pessoal e Encargos Sociais, era mensurado levando em consideração todas as despesas. Neste bimestre foram segregados os valores referente as despesas com Pessoal e encargos e demais despesas correntes.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1540/2021

Concede Título de Cidadão Natalense à Paulo Wanderley Teixeira, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense à Paulo Wanderley Teixeira, pelos relevantes serviços à sociedade Natalense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de novembro de 2021.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1541/2021

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Natalense ao Senhor Emerson Ramos Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Concede o Título Honorífico de Cidadão Natalense ao Senhor Emerson Ramos Silva, em reconhecimento pelos bons serviços prestados ao município de Natal.

Parágrafo único. A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, especialmente para este fim

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de novembro de 2021.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 040/2021-CMAS,NATAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho referentes às instituições que formarão a Rede Socioassistencial Conveniadas à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social relativo ao ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO a Resolução nº269 de 13 de Dezembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS e a Resolução Nº 109 de 11 de novembro de 2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 2670/2021-SEMTAS/SEMTAS de 28 de Outubro de 2021; nº 2705/2021-SEMTAS/SEMTAS, de 03 de Novembro de 2021 e nº 2758/2021-SEMTAS/SEMTAS de 08 de Novembro de 2021, que solicita a apreciação dos Planos de Trabalho da Rede Socioassistencial para 2022;

Entidade	Fonte
1. Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE/Natal	Federal (16600000) Municipal (15000000)
2. Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição	Federal (16600000) Municipal (15000000)
3. Centro Integrado de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no RN - CIADE	Federal (16600000) Municipal (15000000)
4. Instituto Juvino Barreto	Federal (16600000) Municipal (15000000)
5. Associação Espírita Enviados de Jesus – Lar da Vovozinha	Federal (16600000) Municipal (15000000)
6. Associação Casa de Idosos Jesus Misericordioso	Federal (16600000) Municipal (15000000)

7. Casa do Menor Trabalhador de Natal	Municipal (15000000)
8. Centro SUVAG do RN	Federal (16600000) Municipal (15000000)
9. Instituto de Educação e Reabilitação de Cegos do RN – IERC	Federal (16600000) Municipal (15000000)
10. Associação de Orientação aos Deficientes - ADOTE	Federal (16600000) Municipal (15000000)
11. Sociedade Heitor Carrilho	Federal (16600000) Municipal (15000000)
12. Aldeias Infantis SOS Brasil	Municipal (15000000)
13. Associação Riograndense Pró-Idoso - ARPI	Federal (16600000) Municipal (15000000)
14. Associação dos Pais e Amigos dos Autistas do Rio Grande do Norte - APAARN	Federal (16600000) Municipal (15000000)
15. Patronato da Medalha Milagrosa	Municipal (15000000)
16. Centro Educacional Dom Bosco	Municipal (15000000)

CONSIDERANDO a decisão Plenária, deste Conselho em Assembleia Geral Ordinária Nº273 realizada em 24 de Novembro de 2021, conforme consta em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar consoante deliberação na 273ª Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Natal, realizada em 24 de Novembro de 2021, os Planos de Trabalho referentes às instituições que formam a Rede Socioassistencial conveniadas à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, relativos ao ano de 2022, conforme planilha a seguir:

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saulo Spinelly Florêncio da Cunha -Presidente

Ivanise Laurentino da Silva

Thamires Pinto Soares

Cíntia Valéria Aires de O. Rodrigues

Ana Lígia Alcindo Silva Araújo

José Vanilson Torres da Silva

Ilena Felipe Barros

Dicla Naate da Silva

Alessandra Maria Pierre Macêdo da Costa

RESOLUÇÃO Nº 041/2021-CMAS,NATAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar do Vereador Tércio Tinoco destinada à Sociedade Professor Heitor Carrilho

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 2203/2021 – SEMTAS/SEMTAS, de 09 de setembro de 2021 que encaminhou o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar do Vereador Tércio Tinoco destinada à Sociedade Professor Heitor Carrilho, no valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que tem por finalidade CUSTEIO, sendo financiada pela fonte municipal (10010000);

CONSIDERANDO a decisão Plenária, deste Conselho em Assembleia Geral Ordinária Nº273 realizada em 24 de Novembro de 2021, conforme consta em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar do Vereador Tércio Tinoco destinada à Sociedade Professor Heitor Carrilho, no valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que tem por finalidade CUSTEIO, sendo financiada pela fonte municipal (10010000);

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Saulo Spinelly Florêncio da Cunha -Presidente

Ivanise Laurentino da Silva

Thamires Pinto Soares

Cíntia Valéria Aires de O. Rodrigues

Ana Lígia Alcindo Silva Araújo

José Vanilson Torres da Silva

Ilena Felipe Barros

Dicla Naate da Silva

Alessandra Maria Pierre Macêdo da Costa

RESOLUÇÃO Nº 039/2021-CMAS, NATAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação de recursos financeiros oriundos do MC/SUAS/FNAS, recebidos no mês de Outubro/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2712/2021-SEMTAS/SEMTAS, de 04 de novembro de 2021, que solicita a homologação dos recursos oriundos do MC/SUAS/FNAS referente ao mês de outubro/2021, para atender ao Programa SIGTV - Estruturação Custeio, Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Bloco do Programa Primeira Infância no SUAS;

CONSIDERANDO a decisão plenária ocorrida na Reunião Geral Ordinária de Nº 273 realizada em 24/11/2021 que aprova a liberação dos recursos transferidos pelo MC/SUAS/FNAS para SEMTAS/FUMAS por meio de Ato da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme consta em Ata;

CONSIDERANDO a transferência dos recursos financeiros no valor de R\$ 440.982,35 (Quatrocentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para atender ao Programa SIGTV - Estruturação Custeio, Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Bloco do Programa Primeira Infância no SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar recursos financeiros no valor de R\$ 440.982,35 (Quatrocentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para atender ao Programa SIGTV - Estruturação Custeio, Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Bloco do Programa Primeira Infância no SUAS;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saulo Spinelly Florêncio da Cunha -Presidente
Ivanise Laurentino da Silva
Thamires Pinto Soares
Cintia Valéria Aires de O. Rodrigues
Ana Lígia Alcindo Silva Araújo
José Vanilson Torres da Silva
Ilena Felipe Barros
Díclia Naate da Silva
Alessandra Maria Pierre Macêdo da Costa

RESOLUÇÃO Nº 043/2021-CMAS,NATAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar do Vereador Robson Carvalho destinada à Casa do Menor Trabalhador de Natal

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 2734/2021 – SEMTAS/SEMTAS, de 05 de novembro de 2021 que encaminhou o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar do Vereador Robson Carvalho destinada à Casa do Menor Trabalhador de Natal, no valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que tem por finalidade CUSTEIO, sendo financiada pela fonte municipal (10010000). CONSIDERANDO a decisão Plenária, deste Conselho em Assembleia Geral Ordinária Nº273 realizada em 24 de Novembro de 2021, conforme consta em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar do Vereador Robson Carvalho destinada à Casa do Menor Trabalhador de Natal, no valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que tem por finalidade CUSTEIO, sendo financiada pela fonte municipal (10010000).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Saulo Spinelly Florêncio da Cunha -Presidente
Ivanise Laurentino da Silva
Thamires Pinto Soares
Cintia Valéria Aires de O. Rodrigues
Ana Lígia Alcindo Silva Araújo
José Vanilson Torres da Silva
Ilena Felipe Barros
Díclia Naate da Silva
Alessandra Maria Pierre Macêdo da Costa

RESOLUÇÃO Nº 042/2021-CMAS,NATAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre aprovação da alteração do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Benes Leocádio destinada à ARPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 2690/2021 – SEMTAS/SEMTAS, de 29 de outubro de 2021 que encaminhou o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Benes Leocádio destinada à Associação Riograndense Pró-Idoso - ARPI, para ciência da correção no campo 06 – plano de aplicação;

CONSIDERANDO a decisão Plenária, deste Conselho em Assembleia Geral Ordinária Nº274 realizada em 24 de novembro de 2021, conforme consta em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Benes Leocádio destinada à Associação Riograndense Pró-Idoso - ARPI, referente a correção no campo 06 – plano de aplicação;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Saulo Spinelly Florêncio da Cunha -Presidente

Ivanise Laurentino da Silva
Thamires Pinto Soares
Cintia Valéria Aires de O. Rodrigues
Ana Lígia Alcindo Silva Araújo
José Vanilson Torres da Silva
Ilena Felipe Barros
Díclia Naate da Silva
Alessandra Maria Pierre Macêdo da Costa

RESOLUÇÃO Nº 044/2021-CMAS,NATAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite para Aditivo 2021 do Cofinanciamento do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 2575/2021 – SEMTAS/SEMTAS, de 18 de outubro de 2021 que encaminhou o Termo de Aceite para Aditivo 2021 do Cofinanciamento do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, para análise deste Colegiado, ressaltando que o período de execução será até 31/12/2021, e ainda o aditivo de mil e duzentos (1.200) usuários, cujo valor de referência mensal ofertado é de R\$ noventa mil reais (R\$ 90.000,00);

CONSIDERANDO a decisão Plenária, deste Conselho em Assembleia Geral Ordinária Nº273 realizada em 24 de Novembro de 2021, conforme consta em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Aceite para Aditivo 2021 do Cofinanciamento do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Saulo Spinelly Florêncio da Cunha -Presidente
Ivanise Laurentino da Silva
Thamires Pinto Soares
Cintia Valéria Aires de O. Rodrigues
Ana Lígia Alcindo Silva Araújo
José Vanilson Torres da Silva
Ilena Felipe Barros
Díclia Naate da Silva
Alessandra Maria Pierre Macêdo da Costa

RESOLUÇÃO Nº 027/2021/CNPDM, NATAL (RN), 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Aprova os projetos abaixo discriminados:

Processo 058/21 – Proponente: MARIANA ROCHA FARIAS FRANCA
Nome do Projeto: MAÇAROCA A PALHAÇA LITERÁRIA E SUA MALETA MÁGICA
Processo 097 /21 – Proponente: KARLEY DE MEDEIROS PONDOFE
Nome do Projeto: NATAL CULTURAL

Processo 092/21 – Proponente: MARY STELLA DA COSTA BEZERRIL
Nome do Projeto: SERENATAS AO LUAR

Processo 091/21 – Proponente: CASA DE APOIO À CRIANÇA COM Câncer DURVAL PAIVA
Nome do Projeto: PALCO DOS SENTIMENTOS

Processo 096/21 – Proponente: A.G.F.G. BARRETOSS PRODUCÇÕES EIRELI
Nome do Projeto: BLOCO RITA LEENDA

Art. 2º Baixar diligência os projetos abaixo discriminados:
Processo 090/21 – Proponente: ALESSANDRA FRANÇA MONTENEGRO
Nome do Projeto: FESTIVAL DE QUADRILHAS

Processo 087/21 – Proponente: CAMILA GALVÃO PEDRASSOLI
Nome do Projeto: AÇÃO CAMOMILA

Processo 081/21 – Proponente: SYLVIA CARDOSO SEREJO GOMES MACIEL
Nome do Projeto: A VISITA DE TUPY

Processo 095/21 – Proponente: MARICÉLIO DE LIMA
Nome do Projeto: MEMORIAL DA CAPOEIRA

Processo 070/21 – Proponente: ROSTAN TAGINO DA SILVA
Nome do Projeto: TRANSFORMANDO VIDAS ATRAVÉS DA ARTE

Art. 3º Reaprova o projeto abaixo discriminado:
Processo 094/21 – Proponente: LARISSA LIRA DA COSTA

Nome do Projeto: FOMENTO PARA AS ESCOLAS DE SAMBA DE NATAL

Art. 4º Prorrogar por mais 180 dias os projetos abaixo discriminados:
Processo 155/20 – Proponente: RENATO PIRES DE LUCCA

Nome do Projeto: MÚSICA NA CORTE

Processo 078/20 – Proponente: MESTIÇO ENTRETENIMENTO
Nome do Projeto: ME LEVA MAMÃE

Processo 079/20 – Proponente: FF ENTRETENIMENTO
Nome do Projeto: NEM SE ACABA NEM FICA POUCO

Processo 080/20 – Proponente: CASANOVA BAR LTDA
Nome do Projeto: BLOQUINHO SEGUE O BAILE

Processo 073/20 – Proponente: GABRIELA SANTOS DAMÁSIO
Nome do Projeto: SAMBINHA NA LAJE

Dácio Tavares de Freitas Galvão-PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
 Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES:
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo